



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2017-SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 068/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA EPP**, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, FIXA E MOTORIZADA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, LOTE 10 (REGIÃO DE SAÚDE CENTRO NORTE).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, CEP 70.770-200, representada neste ato por OSNEI OKUMOTO, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra nº 01, de 01 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa **AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.284.699/000133 denominada CONTRATADA, com sede na SIA TRECHO 17 RUA 10 LOTE 285 – Brasília - DF, CEP 71736-200, Telefone: (61) 3029-8899, E-mail: aval@avalservicos.com.br, neste ato representado por ALEXANDRE AUGUSTO BRANCO DE ARAÚJO, portador do RG nº 1.891.276 SSP/DF e inscrito no CPF nº 707.291.311-49, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **Prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de **18/09/2019** a **17/09/2020**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. A Repactuação referente ao ano de 2018 e 2019 foi solicitada tempestivamente pela empresa e está sendo analisada.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10122600285173722
III	Elemento de Despesa:	339037
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial	R\$35.851,20
VI	Nota de Empenho:	2019NE07565
VII	Data de Emissão:	17/09/2019
VII	Evento:	400091
VII	Modalidade:	Global

4. **CLÁUSULA QUARTA – DAS GARANTIAS**

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 680.996,23 (seiscentos e oitenta mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos)**, equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2 havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE AUGUSTO BRANCO DE ARAUJO**, **Usuário Externo**, em 17/09/2019, às 21:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3**, **Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 17/09/2019, às 22:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELBERTH GONCALVES MACAU - Matr.1688795-6**, **Testemunha**, em 19/09/2019, às 10:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9**, **Testemunha**, em 19/09/2019, às 11:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **28466179** código CRC= **B910ED3A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF